



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOLEIRO - RN**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **ENFERMEIRO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE – RIO GRANDE DO NORTE, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 01 PROVA 01
Questão 03 PROVA 02**

Improcedem as alegações do recorrente.

Ocorre expressivo reducionismo e falta de fundamentação ao argumentar que o modelo “dissertivo argumentativo” tenta “convencer o leitor sobre determinado ponto de vista”. Este modelo é caracterizado por ser um modelo de opinião fundamentado por explicações e argumentos. O texto analisado obedece a esta característica. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13 PROVA 01
Questão 19 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise do recurso pela banca examinadora, apesar da semelhança numérica da questão com outra já aplicada, a prova apresenta especificidades que a indicam como autêntica. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15 PROVA 01
Questão 11 PROVA 02

Documento rasurado.

Recursos rasurados não são aceitos por este ser um documento legal.

INDEFERIDO

Questão 17 PROVA 01
Questão 13 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 21 PROVA 01
Questão 31 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da banca examinadora do recurso do recorrente, o conteúdo da questão referente a “vigilância epidemiológica” e perpassa os conteúdos dos dois cargos. Sugere-se leitura mais minuciosa por parte do recorrente deste conteúdo. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28 PROVA 01
Questão 48 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise do recurso pela banca examinadora, o conteúdo da questão é atendido no aspecto de “Cuidados pré-hospitalares de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: Sangramento vaginal; Gravidez ectópica; Sangramento do terceiro trimestre de gravidez” presente o conteúdo programático. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30 PROVA 01
Questão 20 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Falta fundamentação para afirmar que o conteúdo da questão não está no Anexo III do edital. Sugere-se leitura mais minuciosa por parte do recorrente deste conteúdo. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37 PROVA 01
Questão 27 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Falta fundamentação para afirmar que o conteúdo da questão não está no Anexo III do edital. Sugere-se leitura mais minuciosa por parte do recorrente deste conteúdo. Gabarito mantido. O conteúdo da questão perpassa o conteúdo dos dois cargos, mas não conforme indicado pelo recorrente. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 41 PROVA 01
Questão 31 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da banca examinadora, a questão não foi considerada “mal elaborada”. O item resumo uma assertiva e sua redação está adequada. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

Falta fundamentação para afirmar que o conteúdo da questão não está no Anexo III do edital. Sugere-se leitura mais minuciosa por parte do recorrente deste conteúdo. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44 PROVA 01
Questão 34 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da banca examinadora e de expertise do recurso do recorrente, o conteúdo da questão é atendido no aspecto de “Cuidados pré-hospitalares de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: Sangramento vaginal; Gravidez ectópica; Sangramento do terceiro trimestre de gravidez”. Falta fundamentação na argumentação do recorrente. Lesões do colo uterino é tema que perpassa os conteúdos apresentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47 PROVA 01
Questão 37 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da banca examinadora, não foi considerado que o não emprego do nome completo do nervo acessório espinhal leve “o candidato ao erro”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48 PROVA 01
Questão 38 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Falta fundamentação para afirmar que o conteúdo da questão não está no Anexo III do edital. Sugere-se leitura mais minuciosa por parte do recorrente deste conteúdo. Gabarito



mantido. O conteúdo da questão perpassa o conteúdo dos dois cargos, mas não conforme indicado pelo recorrente. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49 PROVA 01

Questão 39 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da banca examinadora do recurso do recorrente, o conteúdo da questão é atendido no aspecto de “Gravidez ectópica; Sangramento do terceiro trimestre de gravidez” presente no conteúdo programático. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 22 de fevereiro de 2019.

CONSULPAM